



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA

RUA 25 DE NOVEMBRO Nº. 234

88.440

— IMBUÍA —

SANTA CATARINA

L E I Nº 80

Dispõe sobre a doação dos materiais constantes do ofício Circular nº 02/72 e do ofício nº 445/72, da 2ª/3ª Companhia de Polícia Militar, sediada em Rio do Sul, e dá outras providências.

José Horácio Laurindo, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que Câmara Municipal de Imbuia, votou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder ~~Municipal~~ Executivo Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina, autorizado a fazer a doação dos materiais constantes do parágrafo, a 2ª/3ª Companhia de Polícia Militar, com sede em Rio do Sul- SC.

§ 1º - I (uma) bandeira Municipal

II- I (uma) barra de cano de uma polegada e meia por 4Ms.

III- I (uma) roldana pequena, para colocar na ponta do mastro.

IV- 9 (nove) metros de Nylon verde e amarelo para servir de adriça, para hasteamento da referida bandeira.

Artigo V- 5 (cinco) kilos de pregos 11/27.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, também autorizado a adquirir os materiais faltantes, e a despesa pela execução desta Lei, correrá por conta da dotação própria, e na falta desta fica autorizado a abrir um crédito espacial e a suplementar a dotação quando necessário for.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 1.972.

Registra-se e publica-se em data acima.

J. Laurindo
Ass: José Horácio Laurindo
Prefeito Municipal